



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

Professora
ALDACEIA ★
VEREADORA

INDICAÇÃO Nº 166/2024

Ao Excelentíssimo Senhor José Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN

EMENTA: Requer ao Poder Executivo Municipal que desenvolva esforços no sentido de iniciar a padronização para garantia de acessibilidade nas calçadas, inicialmente do Centro da cidade, neste município.

A Vereadora abaixo assinada, no uso de atribuições legais e regimentais, submete à apreciação da Douta Mesa, para que seja discutida e submetida ao esclarecido Plenário, seguinte Indicação: Requer à Chefe do Poder Executivo, Sra. Mariana Almeida Nascimento, desenvolva esforços no sentido de iniciar a padronização para garantia de acessibilidade nas calçadas, inicialmente do Centro da cidade, neste município.

JUSTIFICATIVA:

A acessibilidade é um direito humano universal que precisa ser garantido a todas as pessoas, especialmente àquelas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. Embora a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) não trate especificamente do termo “acessibilidade”, este está assegurado pela garantia de dignidade e igualdade a todas as pessoas, o que inclui também a eliminação de barreiras que dificultem o acesso de todos e todas à vida plena em sociedade.

A Organização das Nações Unidas (ONU) trata da acessibilidade em sua Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006), colocando-a como um direito fundamental para a inclusão das pessoas com deficiência na sociedade. Dessa forma, é do poder público a responsabilidade de construir alternativas acessíveis às pessoas com deficiência no ambiente físico urbano, no transporte e nos serviços público, promovendo a igualdade de acesso e de oportunidade e a dignidade da pessoa humana, através da inclusão.

